

PREGÃO PRESENCIAL 103/2019.
PROCESSO Nº 2700.044752/2019.

O presente expediente destina-se ao processamento do pedido de esclarecimentos relativos ao Edital em epígrafe, interposto pelo **BANCO SANTANDER** interessado na participação no certame, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta no item 4.1 do instrumento convocatório. Os questionamentos foram encaminhados aos responsáveis pela elaboração do termo de referência, que os respondeu nos seguintes termos:

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

Apenas os PAs e PAEs, poderão ser instalados nas dependências da municipalidade.

2. Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

Sim, exceto para produtos consignados em folha de pagamento. Os consignados seguem legislação própria.

3. Pergunta-se:

- a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?;

O atual prestador de serviços somente deixará atuar quando da assunção completa dos serviços pelo futuro contratado, conforme prazo estabelecido no Edital.

- b) qual o termo final deste contrato?;

O atual prestador de serviços somente deixará atuar quando da assunção completa dos serviços pelo futuro contratado, conforme prazo estabelecido no Edital.

- c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta;

O atual prestador de serviços somente deixará atuar quando da assunção completa dos serviços pelo futuro contratado, conforme prazo estabelecido no Edital.

- d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

O atual prestador de serviços somente deixará atuar quando da assunção completa dos serviços pelo futuro contratado, conforme prazo estabelecido no Edital.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

Sim, a prefeitura possui equipe especializada na extração destas informações. O prazo estimado para esta atividade é de no máximo 48 hrs.

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se:

a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?;

20.890 pessoas (CPFs).

b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

21.385 Matrículas.

Maceió, 12 de agosto de 2019

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating ?

Sim.

Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/ tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Todos os prazos do edital deverão ser cumpridos por ambas as partes.

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Todos os prazos do edital deverão ser cumpridos por ambas as partes.

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

Todos os prazos do edital deverão ser cumpridos por ambas as partes.

10. Nota-se inclusão dos entes da administração indireta. Considerando preceitos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se:

a) pedimos informar razão social e CNPJ dos entes envolvidos;

A nova redação do anexo "Lista de órgãos" contemplará esta informação.

b) tais entes autorizaram, por expresse, a realização do certame?;

A gestão, do atual contrato, é realizada na Secretaria Municipal de Economia. O novo contrato também seguirá o mesmo tratamento.

- c) a assinatura do contrato será conjunta entre todos os entes em único instrumento OU serão celebrados contratos com cada ente envolvido no processo?;

Contrato único. Todos os órgãos da administração direta e indireta farão parte do contrato.

- d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre os contratantes?

Não. O pagamento será diretamente a Secretaria de Economia.

Qual o critério de rateio? A contratada fará o depósito integral do valor em prol da Prefeitura OU a contratada fará depósitos proporcionais para cada contratante envolvido?

11. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

Sim. Banco do Brasil. Agência 3557-2. Conta 73158-7

12. Sobre item 9.3.8 do edital e preceitos de vinculação estrita e objetividade, revela-se equivocado admitir a redução de preços, tanto pelo fato do critério de julgamento fixado no edital perseguir a MAIOR OFERTA como pelo fato de negociações após a fase de lances somente ser possível com o classificado em primeiro lugar. Está correto que o item será desconsiderado?

O novo edital será devidamente ajustado neste item.

13. Sobre item 11.1.1 do Anexo I e preceitos da lei federal 10520/02, pergunta-se: está correto que somente serão classificadas três licitantes?

Segue nova redação ao item.

“Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) incluída a de maior lance.”

14. Sobre item 2.1 do edital e demais passagens relacionadas a operação para processamento do crédito de fornecedores, verifica-se exceção genérica que atinge diretamente a condição exclusiva na prestação dos serviços (*excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial...*). Considerando preceitos de vinculação estrita, objetividade e equilíbrio econômico, pergunta-se:

- a) existem exceções que possam vir a atingir a condição plena da exclusividade nesta operação? Se sim pedimos especificar todas elas e os reflexos para a operação;

A instituição financeira vencedora deste lote terá exclusividade no pagamento de fornecedores. Como apresentado na redação do Lote 2:

[...] Pagamento de Fornecedores – centralização, em caráter de exclusividade, dos pagamentos a fornecedores, [...]

- b) será desconsiderada a exceção genérica em pauta?

Não encontramos seções genéricas na redação.

15. Sobre item 7.1.6 do edital, verifica-se ser impropria exigência de comprovação de experiência dos *profissionais* que serão indicados como técnicos no item 7.1.5, ao passo que as atividades licitadas referem-se a serviços bancários *comuns* e que não se entrelaçam com o quesito personalíssimo de figura/técnico específico. Considerando preceitos usuais de mercado (praticados inclusive em certames semelhantes), é exigida a experiência técnica da INSTITUICAO FINANCEIRA e não de seu quadro funcional. Diante do exposto, pergunta-se: esta correto que o item 7.1.6 será desconsiderado?

Este item terá nova redação:

"Atestados fornecidos, para a instituição financeira, por Órgãos Públicos para comprovação das experiências na União, Estados e MUNICÍPIO ou Distrito Federal ou de entidades privadas, em serviços similares com o presente Termo de Referência."

Está correto que a demonstração de experiência técnica somente ocorrera nos termos do item 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3?

Para o item da Qualificação Técnica, será modificado apenas a redação que trata a experiência na União, Estados e Municípios ou Distrito Federal ou entidades privadas. Conforme resposta do item anterior.

16. Sobre itens 9.6.2.6, 9.6.2.7 do edital, considerando que o índice contábil exigido no edital é o Basileia (item 7.1.3.1 do edital), índice usualmente empregado para verificar a boa situação financeira de uma instituição financeira, revela-se equivocada a redação dos dispositivos postos em pauta. Pergunta-se: esta correto que os itens 9.6.2.6 e 9.6.2.7 serão desconsiderados?

Sim, estes itens foram suprimidos.

17. Considerando a ampliação da concorrência e obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação *da sede OU domicílio* das licitantes e o fato do processamento de créditos salariais e fornecedores ocorrer NAS SEDES das instituições financeiras, pergunta-se: está correto que a licitante que venha a participar em razão de sua sede pode apresentar documentos de habilitação atrelados somente aquela, dispensados, assim, os documentos vinculados a rede de agências/filiais?

Da matriz e das filiais sediadas em Maceió.

18. Sobre item 13.5 do edital, considerando que a situação ali descrita afasta o acordo de vontades entre as partes contratantes em prol do interesse público, pergunta-se: está correto que a materialização de tal situação NÃO ensejará o desembolso de valores por parte da futura contratada?

Nos casos de prorrogação contratual, por interesse público, não acarretará novos desembolsos. Ficando assim a nova redação:

À contratante, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a contratada, conforme o caso, prossiga na execução do contrato pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção dos serviços, desde que com tal período de prorrogação não sejam

ultrapassados os limites previstos no art. 57 da Lei 8.666/93. Nesta situação não ensejará desembolsos de valores por parte da futura contratada.

19. Sobre item 7.4 do anexo I e demais passagens relacionadas à rescisão contratual, pergunta-se:

a) está correto que serão observados e cumpridos todos os requisitos arrolados na lei de licitações e demais normas aplicáveis?;

Sim

b) está correto que deve ser observada a ampla defesa e contraditório?;

Sim

c) está correto que eventual rescisão sem culpa do banco ensejará devolução dos valores adiantados na proposta comercial vencedora e eventuais indenizações pertinentes?;

Não. A eventual devolução somente será feita se a Prefeitura for a responsável pela rescisão contratual. Em sendo responsabilidade de terceiros, a exemplo de fato príncipe, ainda que o banco não concorra para tal (nem a Prefeitura) não haverá devolução de qualquer valor.

d) está correto que toda a rescisão contratual deve ser motivada pela prefeitura?

Sim

20. Sobre item 7.9 do anexo I-D, considerando que o processamento de créditos salariais será realizado nos termos da Res. 3402 do CMN (conta salário), o fato de tais contas salários permitirem movimentações restritas de valores (atrelados ao vínculo contratual) e a inexistência de vedação legal para que qualquer pessoa abra/mantenha mais de uma conta corrente em uma mesma instituição financeira, pergunta-se: esta correto que será desconsiderado o cruzamento de CPFs?

Esta exigência será excluída do edital

21. Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias (Postos de Atendimento – PA e máquinas de auto atendimento-PAE), em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: está correto que o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital será de até 120 dias (cento e vinte dias) contados da assinatura do contrato?

Para a instalação de agências o prazo é de até 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Para a instalação de PAs e PAEs não terá prazo. Sua execução será acordada dentro do prazo contratual.

Conforme redação do edital:

“6.3. Relatório de capilaridade com o número mínimo de 7 (sete) agências localizadas no MUNICÍPIO de Maceió, sendo que 5 (cinco) já deverão existir até a data da sessão inaugural do

certame, devendo ser instaladas mais 2 (duas) agências no prazo de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa aceita pela Administração, número mínimo este que deverá ser mantido durante a vigência do contrato;"

"7.15 A adjudicatária poderá instalar até 3 (três) PAs – Postos de Atendimento e até 9 (nove) PAEs - Postos de Atendimento Eletrônico, sem saque ou depósito de quantia em dinheiro, nos possíveis locais de instalação listados no Anexo 7. A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada."

7.15.1. A instalação de PAs e PAEs a que se referem os itens 7.15 supra ficará sob cargo e custo exclusivo da licitante, não podendo eventuais ônus ser imputados à contratante nem descontados do valor do lance ou oferta."

"7.15.2. Os pontos de instalação de PAs e PAEs, referentes ao Item 7.15, serão entregues livres e desembaraçados de ônus em seu aspecto jurídico e não haverá cobrança para sua utilização."

22. É correto o entendimento que a nomenclatura utilizada no edital "PA" significa ponto de atendimento com APENAS ATENDIMENTO GERENCIAL e MAQUINAS DE AUTO-ATENDIMENTO?

Definições para um PA:

*Resolução nº 4072 de 26/04/2012 / BACEN - Banco Central do Brasil - (D.O.U. 27/04/2012)
Art. 5º. O Posto de Atendimento é dependência, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada ao atendimento ao público no exercício de uma ou mais de suas atividades, podendo ser fixo ou móvel.*

§ 1º Considera-se PA móvel aquele instalado em veículo automotor, embarcação ou reboque, destinado ao atendimento em uma ou mais localidades.

§ 2º O PA, quando instalado em recinto de órgão ou entidade da Administração Pública ou de empresa privada, pode prestar serviços do exclusivo interesse do respectivo órgão ou entidade e de seus servidores ou da respectiva empresa e de seus empregados e administradores.

§ 3º É facultada a instalação de PA destinado ao oferecimento de serviços de conveniência aos clientes da instituição, bem como à divulgação de produtos e serviços, sem a realização de operações ou prestação de serviços financeiros.

Definições para um PAE:

*Resolução nº 4072 de 26/04/2012 / BACEN - Banco Central do Brasil - (D.O.U. 27/04/2012)
Art. 7º. O Posto de Atendimento Eletrônico é dependência constituída por um ou mais terminais de autoatendimento, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada à prestação de serviços por meio eletrônico, podendo ser fixo ou móvel, permanente ou transitório.*

23. Visando o melhor atendimento dos munícipes é possível a inclusão de numerário nos 9PAE's solicitados em edital?

Não, em virtude da orientação dos órgãos de segurança pública.

24. É correto o entendimento que se o banco atual possuir qualquer estrutura de Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento e ou máquinas e auto-atendimento nas dependências da Prefeitura, o mesmo sairá do local em até 30 dias da celebração da ata do banco para que o banco vencedor inicie sua instalação?

Sim, os pontos de serão entregues livres.

25. É correto o entendimento que o prazo de instalação do Posto de Atendimento e ou Máquinas de auto-atendimento do banco vencedor iniciará a partir da saída do concorrente do local?

Hoje a prefeitura possui apenas 1 caixa de atendimento eletrônico na dependência da Secretaria Municipal de Economia. Este será removido após o certame.

26. Qual será a quantidade dos 9PAE's solicitados que serão instalados dentro dos 3 PA's? E quantos deverão ser instalados em local diferente?

Para a instalação de PAs e PAEs não terá prazo. Sua execução será acordada dentro do prazo contratual.

Conforme redação do edital:

"7.15 A adjudicatária poderá instalar até 3 (três) PAs – Postos de Atendimento e até 9 (nove) PAEs - Postos de Atendimento Eletrônico, sem saque ou depósito de quantia em dinheiro, nos possíveis locais de instalação listados no Anexo 7. A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada."

7.15.1. A instalação de PAs e PAEs a que se referem os itens 7.15 supra ficará sob cargo e custo exclusivo da licitante, não podendo eventuais ônus ser imputados à contratante nem descontados do valor do lance ou oferta."

"7.15.2. Os pontos de instalação de PAs e PAEs, referentes ao Item 7.15, serão entregues livres e desembaraçados de ônus em seu aspecto jurídico e não haverá cobrança para sua utilização."

27. Quais são os endereços dos órgãos onde o banco vencedor deverá instalar os PA's e os PAE's?

Serão os possíveis locais listados no Anexo "Lista de órgãos". A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

28. Qual é a metragem disponibilizada em cada uma dos PA's e PAE's solicitados em edital?

Serão os possíveis locais listados no Anexo "Lista de órgãos". A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

29. É correto o entendimento que o prazo correto para entrega das 2 novas agências é o do item 6.3 – 6 meses prorrogável por mais 60 dias?

" 6.3. Relatório de capilaridade com o número mínimo de 7 (sete) agências localizadas no MUNICÍPIO de Maceió, sendo que 5 (cinco) já deverão existir até a data da sessão

inaugural do certame, devendo ser instaladas mais 2 (duas) agências no prazo de até 6 (seis) meses da assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa aceita pela Administração, número mínimo este que deverá ser mantido durante a vigência do contrato;"

Sim.

30. Qual é a metragem disponibilizada em cada uma dos PA's e PAE's solicitados em edital?
" 6.4. Declaração de que em no máximo quatro meses da data da assinatura do contrato, a adjudicatária terá instalado até 3 (três) PAs – Postos de Atendimento¹ e até 9 (nove)PAEs - Postos de Atendimento Eletrônico², sem saque ou depósito de quantia em dinheiro, na conformidade das exigências de que trata o Anexo I-G."

A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

Não. As consignações seguem legislação própria.

2. Qual a margem consignável?

30% para empréstimos + 10% para o cartão de crédito.

3. Qual a legislação municipal aplicável?

Decreto nº 6.068 de 14 de fevereiro de 2001 (dispõe consignações/revogado pelo decreto 6.172);

Decreto nº 6.172 de 11 de outubro de 2001 (disposição consignações);

Lei nº 5.429 de 06 de maio de 2005 (art. 15 – 30% consignado);

Lei nº 6.157 de 17 de julho de 2012 (art. 12 – 10% cartão);

Decreto nº 7.365 de 12 de junho de 2012 (art 3º - VII cartão e prazo consignado, altera o decreto nº 8.030 de 12 de fevereiro de 2015 (Art. 3º - prazo de 96 meses para os consignados, altera o decreto nº 7.365).

4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.

Com relação as consignações, a minuta do convênio é desenvolvido pela Prefeitura de Maceió, em específico a Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) em momento oportuno. De forma geral, as consignações seguem leis e decretos específicos.

5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

Será pago o valor daquela parcela nos casos onde o valor rescisório seja suficiente para pagamento da parcela. Não trabalhamos com descontos parciais da parcela tampouco com a antecipação do pagamento das parcelas vincendas.

6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
Hoje não se aplicam descontos parciais.

7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? tal prazo é negociável?
Não há prazo. O que é observado é o tipo de vínculo que este servidor tem com o município. Por exemplo: estagiários, cargos totalmente comissionados não tem acesso a tais operações em folha.

8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
Em ambos.

9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
Sim.

10. É possível que os servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
Sim.

11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
Hoje não existe este procedimento. Para os casos de consignações, o sistema atual da empresa terceirizada (NeoConsig) apresenta, em seus relatórios, a atual situação funcional do servidor, incluindo as situações de falecimento.

12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
<http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/lucasragucci/pdf/2016/01/12-Lei-Municipal-4.973-de-2000-Institui-o-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Municipais.pdf>

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
Não. Os convênios são firmados exclusivamente pelo órgão gestor do município (SEMGE-Secretaria Municipal de Gestão).

14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, email e telefone para contato.
Fábio Correia Gama; fabio.gama@semarhp.maceio.al.gov.br; 98752-2059.

15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
*Sim, NeoConsig. www.neoconsig.com.br;
Sim, existe um custo de R\$ 0,2899 por linha de contrato (custo da instituição financeira com a NeoConsig), e 2% do repasse das instituições consignatárias para o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH) da Semge (Secretaria Municipal de Gestão).*

16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
Troca de arquivos com layout pré-definido.

17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?

NeoConsig. www.neoconsig.com.br

18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Industrial do Brasil, Sicred. Conforme legislação vigente: 30% para consignados e 10% para cartão de créditos.

19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?

Para servidores com vínculos transitórios: estagiários, cargos 100% comissionados, terceirizados, prestadores de serviços.

20. Repasses estão em dia?

Sim

21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

Sim, está em legislação o prazo máximo de 96 meses para as operações de crédito financeiro.

PAGAMENTO A FORNECEDORES

1. Os fornecedores deverão abrir conta corrente na Instituição Financeira vencedora?

Sim

2. Qual a quantidade de fornecedores ativos na prefeitura?

Tipo Credor	Total	Com Movimento nos últimos 3 anos
Física	18003	7129
Jurídica	8249	2416

3. Pedimos confirmar com quantos dias de antecedência da data do pagamento será enviado o recurso para pagamento.

De forma geral, 48 horas.

4. A CONTRATANTE está ciente que para viabilizar a utilização completa das funcionalidades para transmissão de arquivos, consultas e autorizações via *Internet Banking*, a CONTRATANTE deverá obter acesso a esse canal "*(Internet Banking)*" mediante assinatura de contrato específico com o BANCO para esta finalidade, ficando o CONTRATANTE responsável pela correta utilização do Código e Senha fornecidos/criados para esta finalidade, bem como pela sua conservação e sigilo absoluto, de forma que não possam ser utilizados por terceiros ou por pessoas não autorizadas?

Sim. A prefeitura já conta com um ambiente operacional com tais características.

5. A CONTRATANTE está ciente, que o BANCO efetuará, em nome, por conta e ordem desta, os pagamentos aos seus fornecedores e obrigações fiscais, conforme instruções contidas nos arquivos transmitidos ao BANCO, por qualquer uma das modalidades de pagamento (Crédito em Conta Corrente, Crédito em Conta Poupança, DOC, TED, Ordem de Pagamento, Títulos de cobrança no próprio BANCO, Pagamento de Títulos de cobrança de outros bancos, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Pagamento de Concessionárias e OCT-Ordem de Crédito por Teleprocessamento), não assumindo o BANCO qualquer responsabilidade em relação às obrigações existentes

entre a CONTRATANTE, e seus fornecedores, órgãos públicos e concessionárias, ou ainda, pela não efetivação dos pagamentos em decorrência de inexistência ou falhas nas informações contidas nos arquivos transmitidos pela própria?

Apresentado no Anexo 4 deste Termo de Referência (manual de procedimentos operacionais da folha de pagamento).

“11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO ELETRÔNICO DE DADOS.

11.1. O BANCO, na qualidade de prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexistência dos dados consignados no arquivo em meio eletrônico transmitido pelo MUNICÍPIO, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste manual, salvo se, provocado por inconsistência no sistema do BANCO quando da recepção e processamento do arquivo.”.

6. A contratação dos serviços será considerada ratificada pela CONTRATANTE mediante o encaminhamento dos dados e demais informações necessárias ao início da prestação desses serviços, conforme definido no contrato?

Apenas com a assinatura do contrato.

7. O BANCO, de posse das informações fornecidas pela CONTRATANTE, efetuará o débito em conta corrente no prazo (D+0), processando, na data de pagamento indicada pelo CONTRATANTE, os créditos aos respectivos beneficiários, por uma das modalidades estabelecidas neste contrato?

Sim, conforme dados em arquivos definidos em layout transacional.

8. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o BANCO ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste contrato, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

Sim

9. A CONTRATANTE está ciente que as transmissões de arquivos contendo opção de pagamentos por meio de TED e Boletos acima do Valor de Referência deverão obedecer ao horário limite vigente no BANCO?

Sim.

10. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos pagamentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: “Qual será o meio eletrônico/sistema que a CONTRATANTE irá utilizar?”
 - a. Sistema próprio desenvolvido pela CONTRATANTE, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo Banco?

Sistema de Gerenciador fornecido pelo Banco

11. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se: Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da própria Instituição Financeira?

Qualquer uma das situações desde que os custos não sejam da prefeitura.

- a. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

Da instituição financeira contratada.

- b. Se for empresas terceiras, qual VAN será utilizada?

Da instituição financeira contratada ou de comum acordo entre as partes.

- c. Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

Em caso de comum acordo: sim.

- d. A Instituição Financeira vencedora do certame iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, *pergunta-se*: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação do produto", iniciar-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre CONTRATANTE x BANCO?

Sim, apenas após a assinatura do contrato.

9. Em relação a transacionalidade para o produto Pagamento a Fornecedor, *pergunta-se* a CONTRATANTE:

TIPO	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Boleto	7	30	55	41	52	52	58	35	95	33	37	69
Tributos	38	205	246	197	293	176	297	199	236	253	171	345
Ordem Bancária	662	1783	2515	2687	2876	2464	2621	2728	3118	3680	2969	5455

- a. Qual a estimativa/quantidade mensal de TEDs emitidas?
 b. Qual a estimativa/quantidade mensal de DOC emitidos?
 c. Qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Boletos em geral?
 d. Qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Tributos em geral?

12. A CONTRATANTE está ciente, que após a implantação do produto todo o processo para a geração de pagamentos e suas funcionalidades do produto, estes serão realizados exclusivamente de forma eletrônica?

A regra geral é esta: pagamentos realizados exclusivamente por meios eletrônicos. As excepcionalidades, casos raros atualmente, serão em comum acordo entre as partes.

Maceió, 12 de agosto de 2019

Jorge Luiz Sandes Bandeira
 Pregoeiro